



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

QUINTA-FEIRA – 22 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 98

Edição eletrônica disponível no site [www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

- **DECRETO N° 078/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

QUINTA-FEIRA  
22 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site [www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARAO

CNPJ: 13.844.071/0001-12 - CEP: 48.720-000 - LAMARAO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 78 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAMARAO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 463/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 2020000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

###### 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2040000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

###### 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

##### 2050001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-PAB FIXO

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>

**Total Suplementado: 330.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 2040000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

###### 1.006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E FOSSAS SÉPTICAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

QUINTA-FEIRA  
22 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site [www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BF



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARAO

CNPJ: 13.844.071/0001-12 - CEP: 48.720-000 - LAMARAO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

##### 1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 1.011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	100.000,00
4.5.90.61.00 / 1500 - Aquisicao de Imoveis	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

##### 1.012 - PAVIMENTAÇÃO E REQUILIBRAÇÃO DE VIAS

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 330.000,00**

**Total Anulado: 330.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAMARAO, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2024.

**GILMARIO PEREIRA DE SOUZA**  
Tesoureiro  
CPF: 045.758.335-50

**MARIA LUZINEIDE COSTA SILVA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal  
CPF: 717.425.495-00